



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

PLANO DE TRABALHO

TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DE DISPENSA DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. OBJETO:

A partir da assinatura do presente aditivo, as cláusulas do plano de trabalho SEI 2334178 a seguir descritas passam a vigorar com o texto que se segue:

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

- Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Controladoria-Geral da União/Secretaria-Executiva/Diretoria de Gestão Corporativa (DGC/SE/CGU)
- CNPJ: 26.664.015/0001-48
- Nome da autoridade competente: Vivian Vivas
- Número do CPF: 005.411.611/21
- Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da dispensa de TED: Divisão de Inovação de Tecnologia da Informação (DINOVA/CGGOV/DTI/SE)
- Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 2.668, de 9 de novembro de 2020 e Portaria da Casa Civil/PR nº 1882, de 11 de junho de 2019.

b) UG SIAFI

- Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 370001 Diretoria de Gestão Corporativa (DGC/SE/CGU)
- Contato: (61) 2020-7002/7251
- Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto da dispensa de TED: Diretoria de Tecnologia de Informação (nº 370035)
- Contato: (61) 2020-6812

5. VIGÊNCIA:

Início: 08/04/2022 **Fim:** 31 de dezembro de 2023

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS :

Será realizada a execução de projeto de inovação aberta, fundamentado no Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador (MLSEI, LCP nº 182/21), no âmbito da plataforma gov.br/desafios.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da CGU:

1. Designar time de inovação de no mínimo 3 pessoas, alocado para participar de todas as atividades

do projeto, conforme cronograma pactuado;

2. Designar membros para a comissão especial de avaliação do projeto de inovação aberta;
3. Publicação de edital de chamamento público para o ciclo 1: Competição de inovação aberta;
4. Responsabilizar-se pela disponibilidade de recursos financeiros para celebração de Contrato Público para Solução Inovadora, a depender da negociação com as proponentes selecionadas no projeto de inovação aberta;
5. Arcar com despesas adicionais relacionadas ao projeto não previstas no plano de trabalho, se houver;
6. Permitir à Enap o acesso e acompanhamento do andamento dos contratos celebrados durante o período de 24 meses, de modo a monitorar e avaliar os resultados do projeto, com finalidade de gerar e disseminar conhecimento e, conseqüentemente, fomentar as contratações de inovação no setor público.

Para viabilizar o objeto deste instrumento, são responsabilidades da ENAP:

1. Coordenação da plataforma Desafios;
2. Facilitação de oficinas;
3. Divulgação das atividades em todas as fases do projeto de inovação aberta;
4. Realização de eventos para engajamento do público-alvo, apoio ao desenvolvimento das soluções e reconhecimento das conquistas;
5. Recebimento e triagem das propostas;
6. Organização de comissão especial de avaliação;
7. Publicação dos resultados do projeto de inovação aberta;
8. Mobilizar os diversos atores envolvidos com a operação da plataforma, em especial na criação e validação de conteúdos comuns a serem disponibilizados;
9. Oferecer suporte técnico e tecnológico aos usuários, respondendo dúvidas, sugestões ou corrigindo erros que ocorram.

Produtos e serviços a serem entregues:

Tipo de Ação	Título Preliminar da Ação	Cronograma previsto	Responsável
01: Preparando o terreno	Selecionar problemas públicos com potencial de ser resolvido por desafios de inovação aberta.	mar. a maio 2022	Enap e CGU
02: Mapeando problemas	Redesenhar o problema, transformando-o em um desafio tangível e concreto.	maio a jul. 2022	Enap e CGU
03: Desenhando a competição	Definir o tipo de solução, o perfil dos participantes, se há propriedade intelectual, os critérios de avaliação e as fases da competição para a elaboração do edital.	abr. de 2022 a jan. 2023	Enap e CGU

04: Lançando o desafio	Dar visibilidade, mobilizar e engajar as pessoas em torno do desafio lançado.	jan. a mar. 2023	Enap e CGU
05: Avaliando propostas	Formar a comissão especial de avaliação e julgar as propostas de soluções inovadoras, de acordo com as regras do edital.	jan. a abr. 2023	Enap e CGU
06: Reconhecendo as conquistas	Celebrar os resultados e premiar os vencedores.	maio 2023	Enap e CGU
07: Evoluindo o desafio	Monitorar e avaliar a execução do projeto e os seus resultados	junho. 2023	CGU
08: Avaliação do projeto de inovação aberta	Monitorar e avaliar a execução do projeto e os seus resultados	jul. 2023 a junho. 2024	Enap e CGU

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

A descentralização dos recursos a serem empregados em 2022 deverá ser realizada até o dia 13/04/2022 e a descentralização dos recursos a serem empregados em 2023 deverá ocorrer até 31/03/2023. A seguir é apresentada a programação de gastos planejada:

Mês	Ano	Valor	Descrição
Abril	2022	33.90.36 - Serviços Pessoa Física	22.950,65
Abril	2022	33.91.47 - Obrig. Tributárias - Op. Intra	4.590,17
Abril	2022	33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica	32.145,80
Março	2023	33.90.36 - Serviços Pessoa Física	67.152,95
Março	2023	33.91.47 - Obrig. Tributárias - Op. Intra	13.430,35
Março	2023	33.90.39 - Serviços Pessoa Jurídica	0,00
Total:			140.269,92

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As demais disposições do plano de trabalho original permanecem inalteradas.

3. PROPOSIÇÃO

4. APROVAÇÃO

**CAMILA DE CASTRO BARBOSA
MEDEIROS**

Diretora de Inovação Substituta - GNova
Fundação Escola Nacional de Administração
Pública
Unidade Descentralizada

HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA

Diretor de Tecnologia da Informação
Controladoria-Geral da União
Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA**, **Diretor de Tecnologia da Informação**, em 26/12/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila de Castro Barbosa de Medeiros**, **Usuário Externo**, em 27/12/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2636505 e o código CRC 09CD313D